

INDÚSTRIA VIDREIRA DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/ME Nº 16.433.626/0001-21

NIRE 28.200.518.856

Ata da Reunião de Sócios da Indústria Vidreira do Nordeste Ltda

Realizada em 31 de dezembro de 2019

1. LOCAL, HORA E DATA

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2019, às 10:00hs, na sede social da Indústria Vidreira do Nordeste Ltda. ("Sociedade"), na Rodovia BR 101, Km 142, CEP 49200-000, no município de Estância, Estado de Sergipe.

2. CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação tendo em vista a participação de sócios representando a totalidade das quotas do capital social da Sociedade.

3. FORMA DA ATA

Sumário, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e nos termos da Cláusula 29 do Contrato Social da Sociedade.

4. INSTALAÇÃO E PRESENÇA

Instalou-se a Reunião com a presença dos sócios que representam 100% do capital social e que à esta Ata subscrevem.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente - Sr. Edson Luís Rossi

Secretário – Sr. Jorge Siqueira

6. ORDEM DO DIA

Discutir e deliberar sobre: **(i)** outorga de cessão fiduciária dos Direitos Cedidos Fiduciariamente (conforme abaixo definido) no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional a ser convolada em da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única (conforme abaixo definido) da Vidroporto S.A. ("Debêntures da 3ª Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente), podendo ser compartilhada com os detentores das Debêntures da 2ª (segunda) emissão de

debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, da Vidroporto S.A. (“Debêntures da 2ª Emissão” e “2ª Emissão”, respectivamente); **(ii)** a autorização para a Diretoria Executiva da Sociedade celebrar todos e quaisquer documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à constituição da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria Executiva da Sociedade relacionados às deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima.

7. DELIBERAÇÕES

Dando início aos trabalhos, examinados os itens constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, pela unanimidade dos sócios presentes, representando 100% (cem por cento) do capital social, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, as seguintes matérias:

- (i) a outorga, em favor dos Debenturistas da 3ª Emissão, de garantia real, a qual será representada pela cessão fiduciária, nos termos do *“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças”*, a ser celebrado entre a Sociedade, o Agente Fiduciário, o banco administrador (“Banco Administrador”) e a Vidroporto S.A. (“Instrumento de Garantia”), dos seguintes bens e direitos de titularidade da Sociedade (“Direitos Cedidos Fiduciariamente” e “Garantia Real” respectivamente): **(1)** a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos do *“Contrato de Fornecimento de Garrafas de Vidro”* celebrado entre a Sociedade e a HNK BR Indústria de Bebidas Ltda., HNK BR Bebidas Ltda., Cervejarias Kaiser Brasil S.A.; Cervejaria Baden Baden Ltda., Indústria de Bebidas Igarassu Ltda. e Cervejaria Sudbrack Ltda. (quando em conjunto “Grupo Heineken”), em 01 de dezembro de 2018 (“Contrato Fornecimento IVN” e “Direitos Creditórios”); **(2)** todos os direitos de crédito, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos contra o Banco Administrador, decorrentes de conta corrente de titularidade da Sociedade, não movimentável por esta, mantida no Banco Administrador onde deverão necessariamente ser depositados e transitar a integralidade dos Direitos Creditórios (“Conta Vinculada”); e **(3)** a Conta Vinculada (“Direitos Cedidos Fiduciariamente” e “Garantia Real”, respectivamente), nos termos do *“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças”*, a ser celebrado entre a Sociedade, o Agente Fiduciário, o Banco Administrador (“Banco Administrador”) e a Companhia (“Instrumento de Garantia”). A Garantia Real poderá vir a ser compartilhada com os titulares das Debêntures da 2ª Emissão, conforme termos e condições estabelecidos no Instrumento de Garantia, sem necessidade de qualquer aprovação adicional.

- (ii) autorizar a Diretoria Executiva da Sociedade a: **(a)** celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à constituição das Garantia Real no âmbito da 3ª Emissão e o seu futuro compartilhamento, caso aplicável; e **(b)** a Diretoria Executiva fica autorizada a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à prestação da Cessão Fiduciária, no âmbito da 3ª Emissão e da 2ª Emissão, caso venha a ser compartilhada nos termos do Instrumento de Garantia, além de celebrar todos os documentos, e seus eventuais aditamentos, e praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Cessão Fiduciária e à constituição da Cessão Fiduciária; e
- (iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria Executiva, relacionados às deliberações constantes dos itens (i) e (ii) acima.

8. ENCERRAMENTO, LEITURA, APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, por mim Secretário e pelos sócios presentes: (i) **VIDROPORTO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 226,8, inscrita no CNPJ/ME sob nº 48.845.556/0001-05, neste ato representada por seus administradores, **Edson Luís Rossi**, brasileiro, nascido em 09/11/1963, divorciado, advogado, portador do documento de identidade RG nº 10.471.661-7 emitido pela SSP/SP em 18/12/2009, inscrito no CPF/ME sob o nº 060.678.778-05, residente e domiciliado na Rua Dr. Erlindo Salzano, nº 441, bairro Jardim Primavera, cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, CEP 13.660-000, e **Jorge Siqueira**, brasileiro, nascido em 02/04/1955, divorciado, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 7.660.147 emitido pela SSP/SP em 08/08/1973, inscrito no CPF/ME sob o nº 822.480.528-04, residente e domiciliado na Av. Nicolau Bruno, nº 263, bairro Jardim Porto Novo, cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, CEP 13.660-000; e (ii) **QUATROEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, no 200, 2º andar, conjunto 202, no Bairro Paraíso, CEP 04004-030, município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.253/0001-38, neste ato representada por seus administradores, **Fabricia Maia Salzano Frazão**, brasileira, nascida em 11/01/1976, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora do documento de identidade RG nº 26.378.526-9, emitido pela SSP-SP em 17/05/2006, inscrita no CPF/ME sob o nº 285.768.868-71, com domicílio profissional na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 200, 2º andar, conjunto 202, no Bairro Paraíso, na cidade de São

Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.004-030, e **Fernanda Maia Salzano**, brasileira, nascida em 26/01/1969, divorciada, advogada, portadora do documento de identidade RG nº 18.692.014-3, emitido pela SSP-SP em 26/06/2018, inscrita no CPF/ME sob o nº 136.711.298-24, com domicílio profissional na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 200, 2º andar, conjunto 202, no Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.004-030.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da Sociedade.

Estância, SE, 31 de dezembro de 2019.

Mesa da Reunião de Sócios:

Sr. Edson Luís Rossi
Presidente

Sr. Jorge Siqueira
Secretário

Sócios presentes:

VIDROPORTO S.A.
Representada por seus sócios
Sr. Edson Luís Rossi
Sr. Jorge Siqueira

QUATROEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por seus sócios
Sra. Fabricia Maia Salzano Frazão
Sra. Fernanda Maia Salzano



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INDUSTRIA VIDREIRA DO NORDESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06067877805	
13671129824	
28576886871	
82248052804	